



LIDO NA SESSÃO D^a
DE RORAIMA
DIA 16 / 03 / 16

PROJETO DE LEI Nº 010 /16

Reconhece o Monte Caburaí como ponto extremo norte do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É fixado o Monte Caburaí como extremo norte do Estado de Roraima.

Art. 2º Nos termos dos registros da expedição exploratória e demarcatória ocorrida de 3 a 6 de setembro de 1998, é reconhecido como ponto extremo norte do Brasil o Monte Caburaí, localizado neste Estado na tríplice fronteira: Brasil, República Bolivariana da Venezuela e República Cooperativista da Guiana.

Art. 3º O Poder Executivo tomará as providências necessárias à divulgação e conhecimento desta Lei no sistema Estadual de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 3 de março de 2016.

Dep. JALSER RENIER

Dep. LENIR RODRIGUES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / RORAIMA

15-MAR-2016 16:37 000576 1/2

Todos os Deputados

Vices

Lideranças

Comunicações

Comissões

Consultor Jurídico

Publicações